



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77

LEI Nº 461/2004.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação das ruas projetadas do Loteamento Santa Iracema do Município de Buenos Aires.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam atribuídas as denominações das ruas do Loteamento Santa Iracema do Município de Buenos Aires:

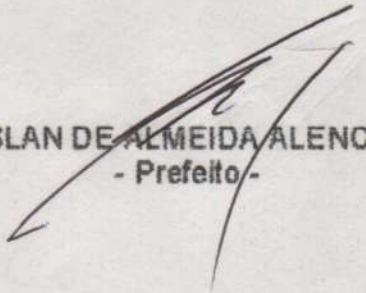
Rua nº 1 DE SANTA IRACEMA à rua Projetada 1.
Rua nº 2 DE SANTA IRACEMA à rua Projetada 2.
Rua nº 3 DE SANTA IRACEMA à rua Projetada 3.
Rua nº 4 DE SANTA IRACEMA à rua Projetada 4.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 15 de dezembro de 2004.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -